



# PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

ADM. *Israel Cordeiro de Almeida.*

TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 066/85.



**EMENTA:** Denomina Unidade Escolar Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de "GRUPO ESCOLAR/ MUNICIPAL IRENE DUQUE DA SILVA ", a Unidade Municipal existente no Povoado de Fazenda Velha, jurisdicionado ao Distrito de Fazenda Nova, neste Município do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica ainda o Sr, Prefeito deste Município autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva a denominação de que trata o Art. 1º desta Lei, bem como mandar abrir o letreiro atinente à mesma denominação no referido prédio.

Art. 3º - Fica finalmente autorizada a posição de uma foto da homenageada, no recinto do Grupo Escolar, em referência, que deverá ser colocada à direita da mesa que o Professor ou professora do dito estabelecimento de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, em 05 de Setembro de 1985.

*Israel Cordeiro de Almeida*  
- P R E F E I T O -

a) Israel Cordeiro de Almeida.